

1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Graferro Reciclagens Ltda**, na pessoa de seu representante legal, a **Eliana Ferreira Graf, Luis Christiano Henrique Graf e Carolina Graf Ramos** que nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Realcamp Factoring Fomento Comercial Ltda**. Processo nº **1003231-38.2017.8.26.0320** (carta precatória do processo nº 1001288-83.2015.8.26.0666).

O Dr. **Guilherme Salvatto Whitaker**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **05/06/17**, às **12:00h** e se encerrará no dia **08/06/17** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **08/06/17**, às **12:01h** e se encerrará no dia **28/06/17**, às **12:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – no 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme art. 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel pendentes e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais (dívidas tributárias) que serão satisfeitos com o valor do lance, uma vez que ele se sub-roga no preço da arrematação, nos termos do §º único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do Leilão, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência do Leilão pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado do débito.

Bem 1 – Um Lote de terreno nº 04, da quadra “E”, com frente para a Rua Antonio Joaquim de Almeida, antiga Rua Três, do Jardim São Rafael, desta cidade e 2ª circunscrição, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente, igual largura aos fundos, onde confronta com Leo Roland Lino; da frente aos fundos, de um lado mede 37,50 metros onde confronta com o lote 03; e de outro lado mede 37,00 metros onde confronta com o lote 05, perfazendo uma área total de 372,50 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 2121, unidade 004, conforme anotações constantes às margens da matrícula de nº 15.573 do 2º CRI da cidade e Comarca de Limeira.

Avaliação (Fevereiro/17) – R\$186.250,00. **Ônus:** Nada consta.

Bem 2 - Um Lote de terreno nº 05, da quadra “E”, com frente para a Rua Antonio Joaquim de Almeida, antiga Rua Três, do Jardim São Rafael, desta cidade e 2ª circunscrição, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente, igual largura aos fundos, onde confronta com Leo Roland Lino; da frente aos fundos, de um lado mede 37,00 metros confrontando com o lote 04; e de outro lado mede 36,50 metros confrontando com o lote 06, perfazendo a área de 367,50 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 2121, unidade 005, conforme anotações constantes às margens da matrícula de nº 15.574 do 2º CRI da cidade e Comarca de Limeira.

Avaliação (Fevereiro/17) – R\$183.750,00. **Ônus:** Nada consta.

Bem 3 – Um Lote de terreno nº 06 da quadra “E”, com frente para a Rua Antonio Joaquim de Almeida, antiga Rua Três, do Jardim São Rafael, desta cidade e 2ª circunscrição, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente, igual largura aos fundos, onde confronta com Leo Roland Lino; da frente aos fundos, de um lado mede 36,50 metros confrontando com o lote 05; e de outro lado mede 36,10 metros confrontando com o lote 07, perfazendo a área de 363,000 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 2121, unidade 006, conforme anotações constantes às margens da matrícula de nº 15.575 do 2º CRI da cidade e Comarca de Limeira.

Avaliação (Fevereiro/17) – R\$181.500,00. **Ônus:** Nada consta.

Bem 4 - Um Lote de terreno nº 07 da quadra “E”, com frente para a Rua Antonio Joaquim de Almeida, antiga Rua Três, do Jardim São Rafael, desta cidade e 2ª circunscrição, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente, igual largura aos fundos, onde confronta com Leo Roland Lino; da frente aos fundos, de um lado mede 36,10 metros onde confronta com o lote 06; e de outro lado mede 35,75 metros confrontando com o lote 08, perfazendo a área de 359,25 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 2121, unidade 006, conforme anotações constantes às margens da matrícula de nº 15.576 do 2º CRI da cidade e Comarca de Limeira.

Avaliação (Fevereiro/17) – R\$179.625,00. **Ônus:** Nada consta.

Avaliação total (Fevereiro/17) – 731.125,00

Depositária - Foi nomeada executada Eliana Ferreira Graf como fiel depositária dos bens imóveis penhorados.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo, bem como eventuais cônjuges, se casados forem. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Limeira, 09.05.17.

Guilherme Salvatto Whitaker
Juiz de Direito